



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

DECRETO Nº 038/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 005/2020, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA MUNICIPAL NOTA PREMIADA, EDIÇÃO 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 55 e inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto nos artigos 7º, 8º e 10, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.545, de 31 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Com a finalidade de prevenção e combate da epidemia causada pelo coronavírus (covid-19), fica alterado o artigo 6º do Decreto nº 005/2020, de 28 de janeiro de 2020, quanto a distribuição de prêmios, mediante quatro sorteios públicos anuais, obedecendo a ordem e as cores das cautelas, em local a ser previamente determinando, que serão realizados da seguinte forma: os itens I, II, III e IV que estabelecem datas dos quatro sorteios serão realizados em um único sorteio a ser realizado no evento alusivo ao Natal, no mês de dezembro, com data a ser definida por edital, obedecendo a ordem quanto as cores e os prêmios estabelecidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,
EM 21 DE JULHO DE 2020.**

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no
Painel Municipal

Daniela Erig Surkamp
Chefe de Gabinete

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: fiscalizacao.sap@dgnet.com.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.